

CAMPANHA: 80 RAZÕES PARA SERMOS MAIS

RELAÇÃO DOS PRÊMIOS:

QTD	PRÊMIOS	OBSERVAÇÕES
1	Carro 1.0 - zero km, flex, câmbio manual, cor sólida.	A marca será definida após negociação com o patrocinador.
1	Moto zero Km	A marca será definida após negociação com o patrocinador.
1	Notebook	A marca será definida após negociação com o patrocinador.
1	Smart TV 50 '	A marca será definida após negociação com o patrocinador.
1	Celular Smatphone	A marca será definida após negociação com o patrocinador
1	Lavadora de roupas mínimo 12 Kg	A marca será definida após negociação com o patrocinador
1	Microondas 30 litros	A marca será definida após negociação com o patrocinador
1	Cafeteira Expresso	A marca será definida após negociação com o patrocinador
1	Aspirador de Pó	A marca será definida após negociação com o patrocinador
1	Liquidificador	A marca será definida após negociação com o patrocinador
15	2 diárias nos chalés da AABB Salvador	Utilização até 30/6/21. A depender da disponibilidade de vaga. Não pode ser nos pacotes de feriadão. Seguir as regras de utilização de acordo com os Art 72 a 76 do Regimento Interno
8	1 Aluguel de quiosque para 10 pessoas + vouche de R\$100,00 de consumação do Bar da AABB	Utilização até 30/6/21. Seguir as regras de utilização de acordo com o Art 50 do Regimento Interno
6	1 mesa para Reveillon para 4 pessoas	Retirada da mesa até 28/12/20. Não vale para camarote, nem open bar.
12	1 mesa para festa de 80 anos da AABB	Data a ser definida. Retirada até a véspera da festa.
12	1 par de camisas da lavagem da AABB 2021	Retirada até 10 dias antes do evento
8	Isenção de 100% em 6 mensalidades	Período da isenção jan/21 a jun/21.
3	1 Vouche de 100,00 para consumação nos bares da AABB Salvador	Cada vouche de um dos bares (Porto Bar, Rapa Nui e Senzala). Utilização até 30/06/21
1	2 meses de academia pilates	Ver disponibilidade dos horários com a escolinha. Utilização até 30/06/21
1	2 meses de natação	Ver disponibilidade dos horários com a escolinha. Utilização até 30/06/21
1	2 meses de aula de futebol Leão Grená	Ver disponibilidade dos horários com a escolinha. Utilização até 30/06/21

1	2 meses de aula na Gorba	Ver disponibilidade dos horários com a escolinha. Utilização até 30/06/21
1	2 meses de aula de Tennis de mesa	Ver disponibilidade dos horários com a escolinha. Utilização até 30/06/21
1	2 meses de aula de Tênis	Ver disponibilidade dos horários com a escolinha. Utilização até 30/06/21
80	TOTAL DE PRÊMIOS	

REGULAMENTO DO SORTEIO

1- A Campanha será realizada exclusivamente para os Associados Titulares da **AABB Salvador**, CNPJ. 15.184.658/0001-78. Com sede no endereço situado a Rua Deputado Paulo Jackson, nº 869 – Piatã, CEP: 41.650-020, Salvador-BA, com material alusivo a promoção **“80 RAZÕES PARA SERMOS MAIS”** divulgado no site: <http://aabbsalvador.com.br>

2- Os Associados Titulares participarão do sorteio da Campanha **“80 RAZÕES PARA SERMOS MAIS”**, que terá início dia 19 de abril de 2020 até o dia 12 de dezembro de 2020, podendo ganhar apenas 01 (um) único prêmio dentre os disponíveis para sorteio, cuja relação e regulamento estão disponíveis para consulta pelo site <http://aabbsalvador.com.br>;

3- Será criada uma Comissão exclusivamente para conduzir a Campanha **“80 RAZÕES PARA SERMOS MAIS”**, composta por no mínimo: 3 (três) Conselheiros da AABB Salvador, sendo, preferencialmente, um de cada Conselho (Administração, Deliberativo e Fiscal), 1 (um) funcionário da AABB Salvador, 1 (um) componente da equipe de marketing e 3 (três) associados que não fazem parte de nenhum Conselho da AABB Salvador. Os associados interessados em participar da comissão, limitado a 5 (cinco) pessoas, poderão solicitar através de e-mail para assessoria@aabbsalvador.com.br até dia 31/05/20.

4- Poderão participar do sorteio apenas os Associados Titulares adimplentes, na condição de “Ativo”, de todas as categorias, com todas as mensalidades da AABB Salvador quitadas até 72 horas antes do sorteio;

5- Somente poderão participar do sorteio os Associados Titulares que se mantiveram na condição de “Associado Ativo”, ininterruptamente, no mínimo, durante o período de 01 de março de 2020 a 12 de dezembro de 2020, com exceção dos casos relacionados nos “itens 6, 7, 8 e 9”, abaixo.

6- Os novos associados, que nunca participaram do quadro associativo da AABB Salvador e que se associarem e concluírem o processo de adesão até o

dia 08/12/2020, poderão participar do sorteio, desde que realize o pagamento do plano anual (12 mensalidades) ou semestral (6 mensalidades) no ato da sua adesão;

7- Os casos de reativação (ex-associados da AABB Salvador) efetuada até dia 08/12/2020 que, porventura, tenha cancelado sua associação, seja por iniciativa própria ou por inadimplência, só poderão participar dos sorteios caso reative a associação, pague a taxa de retorno, cujo valor será estipulado pelo Conselho de Administração, admitindo-se valores promocionais, e quite todos os débitos existentes;

8- Não se enquadra no “item 7”, os ex-associados da AABB Salvador que cancelaram sua associação ou foram excluídos por inadimplência, no período em que o clube esteve fechado por determinação governamental por causa do Covid-19. Esses casos serão tratados particularmente no “item 9”;

9- Admite-se a reativação e, conseqüentemente participar dos sorteios, os ex-associados enquadrados no “item 8”, que cancelaram seu contrato no período de 01/03/2020 à 30/04/2020, facultado ao Conselho de Administração, a cobrança ou não da taxa de retorno, desde que honre com todos os débitos, inclusive e obrigatoriamente as mensalidades dos meses de março/20 e abril/20;

10- Poderão participar dos sorteios todos os associados titulares, que atendam os requisitos discriminados neste regulamento, aí incluídos membros dos Conselhos de Administração, Deliberativo e Fiscal, bem como associados titulares ligados a empresas patrocinadores, tendo em vista que os mesmos exercem todos direitos e deveres de associados da AABB Salvador e todo processo será transparente, auditado e com disponibilidade de imagens de vídeo de todo processo;

11- O sorteio dos prêmios será realizado pelo nome e/ou número de matrícula do Associado Titular ativo e adimplente, extraído do cadastro do sistema Siclus, que deve ser conferido pela comissão e posteriormente depositado em urna, sendo lacrada e mantida em local seguro até o horário do sorteio. Esses procedimentos devem ser filmados e as imagens arquivadas por 30 (trinta) dias para eventuais auditorias, caso haja alguma contestação, cujo prazo para recorrer será de 8 (oito) dias úteis da data do sorteio;

12-O sorteio será realizado no dia 12/12/2020, entre o horário das 14 h às 18 h, na sede da AABB Salvador, na presença da comissão, em ambiente de fácil acesso aos associados, desde que mantida a ordem para o bom andamento do sorteio, com cobertura de filmagem e possível transmissão ao vivo nas redes sociais do clube;

13- A AABB Salvador se reserva no direito de prorrogar a campanha e a data do sorteio, caso a portaria dos Organismos Governamentais que suspendeu o funcionamento do clube se prolongue após novembro/20 ou algo de força maior que impeça a realização do sorteio, sendo obrigado a AABB Salvador dar amplamente divulgação de eventuais prorrogações;

14- Os prêmios serão entregues no endereço da sede do clube apenas aos respectivos ganhadores (associado titular), mediante comprovação da identificação (RG, CNH, CTPS), com dados validados pelo cadastro do sistema interno da AABB Salvador (Siclus), bem como assinatura da declaração de recebimento do prêmio;

15- Os prêmios seguirão os requisitos mínimos discriminados da relação de prêmios, sendo que as marcas e referência dos produtos serão divulgadas até 8 (oito) dias antes do sorteio, pois dependerão da disponibilidade dos patrocinadores;

16- O Prazo para retirada do prêmio é de 30 (trinta) dias após a apuração do sorteio, desde que atendidos todos os requisitos apresentados neste Regulamento;

17- Os prêmios não poderão ser convertido, total ou parcialmente, em dinheiro por parte da AABB Salvador;

18- A AABB Salvador, por si ou através dos seus patrocinadores da Campanha **“80 RAZÕES PARA SERMOS MAIS”**, se responsabilizará pela entrega do prêmio ao contemplado em estado de novo, acompanhado de sua Nota Fiscal ou vouchê dos prêmios, em caso de utilização de serviço do clube. Posteriormente, reclamações e garantias ou quaisquer insatisfações concernentes aos prêmios, deverão ser dirigidas diretamente à empresa fornecedora ou fabricante dos mesmos, não cabendo à AABB Salvador nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.

19- Os participantes contemplados concordam em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a AABB Salvador, para uso exclusivo na divulgação desta Campanha. Esta autorização descrita não resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo facultativo a AABB Salvador.

20-Os casos não contemplado nesse regulamento serão submetidos a comissão para análise, ficando a Comarca de Salvador para solução de quaisquer questões relacionadas a presente campanha.

REGULAMENTO PARA A PROMOÇÃO DOS CONVITES

1-Participarão desta promoção apenas os Associados Titulares, na condição “ativo” e adimplentes com todas as mensalidades pagas até a data da aquisição e utilização dos convites;

2-Associados novos ou aqueles que cancelaram a associação por conta própria ou por inadimplência durante o período do clube fechado por determinação dos Organismos Governamentais devido a pandemia do Covid-19, não participarão desta promoção;

3-Associados Titulares das categorias dos “planos família” terão seus convites triplicados até novembro/20 (passando de 2 para 6 unidades por mês), a partir da data do retorno das atividades;

4- Associados Titulares das categorias dos “planos família”, terão seus convites dobrados no mês de dezembro/20 (passando de 2 para 4 unidades);

5-Associados Titulares das categorias dos “planos individuais” receberão gratuitamente 2 convites por mês até dezembro/20, a partir da data do retorno das atividades;

6-Os convites são mensais e somente serão válidos dentro do prazo estipulado (último dia do mês) e registrado no próprio convite, independente da data de aquisição e retirada;

7- A AABB Salvador se reserva no direito de prorrogar, ou não, a campanha, caso a portaria dos Organismos Governamentais que suspendeu o funcionamento do clube se prolongue após novembro/20 ou algo de força maior que impeça ou limite a utilização dos espaços da AABB Salvador;

8-A utilização dos convites deve seguir os dispostos nos Artigos 10 a 14 do Regimento Interno;

9-Os associados serão responsáveis pelos atos praticados no clube pelos seus convidados, portanto, escolham com critério as pessoas que você vai convidar.

Comitê do Conselho de Administração

AABB Salvador (BA)
19/04/2020